|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº |  |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | DISPENSA DE ANÁLISE (RELATO E VOTO) DOS CONSELHEIROS DA CAF-CAU/DF PARA CASOS DE COBRANÇAS DE DÉBITOS DE PRODISSIONAIS COM REGISTRO NO CAU/DF QUE ALEGAM NÃO TER CONHECIMENTO DOS DÉBITOS E OUTRAS SITUAÇÕES ANÁLOGAS. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 038/2018 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida extraordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 7 de dezembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando que as anuidades dos Conselhos Profissionais constituem tributos, sendo, pois, reguladas pelas disposições do Código Tributário Nacional;

Considerando que a atividade de cobrança de débitos para os casos de profissionais cadastrados no CAU/DF faz-se necessária, como requisito legal, estando subordinada a ser acusada de evasão de receita a gestão que se fizer omissa a este fato;

Considerando a grande quantidade de recursos de pessoas em débito com o CAU/DF, alegando não ter ficado ciente da transferência dos registros do CREA para o CAU, quando da criação deste, além de outros casos e justificativas dos devedores; e

Considerando a possibilidade de atrasos destas cobranças quando os processos são subordinados a esta Comissão de Administração, Planejamento e Finanças para relatoria de seus membros.

**DELIBERA:**

1 – Por determinar que todos os processos nestas condições sejam instruídos com relato de técnico conclusivo da ASSEJUR-CAU/DF para, então, serem encaminhadas à CAF-CAU/DF para deliberação.

**Com 3** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 7 de dezembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |
| Coordenador-adjunto |  |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |

Membro

|  |  |
| --- | --- |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |

Membro em titularidade